

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Inexigibilidade nº 018/2026**

Processo Origem	CREDENCIAMENTO 014/2026 / Processo Administrativo nº 0105/2026 Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação, em caráter suplementar e sob demanda, de serviços de Motorista e Fonoaudiólogo, mediante contratação paralela e não excludente, com distribuição objetiva da demanda e remuneração pelos serviços efetivamente prestados
Processo Vinculado	Inexigibilidade nº 018/2026 – Processo Administrativo nº 136 /2026
Credenciada	Item motorista: EDVALDO HONORATO DOS ANJOS – CNPJ 66.462.015/0001-80, RUABAHIA, 722, CENTRO, ITAUNA DO SUL-PR, CEP 87.980-104, REPRESENTADA POR EDVALDO HONORATODOS SANTOS; Item Fonoaudióloga: C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ45.276.688/0001-75, RUA CARLOS ANTONIO GERING, 770, CENTRO, NOVA LONDRINA-PR, REPRESENTADA POR CAROLINE NEVES CHIAMULERA
Fundamento	Arts. 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Secretarias Interessadas (àrea demandante)	Saúde, Administração, Educação, Assistência Social e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, no exercício de suas atribuições legais, considerando a instrução do processo, a ata de análise que classificou e habilitou as interessadas em seu respectivo objeto, o transcurso do prazo recursal sem interposição de recurso, o parecer jurídico de análise prévia da legalidade e o parecer contábil de adequação e compatibilidade orçamentária, resolve:

I. AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, decorrente do credenciamento supramencionado por inviabilidade de competição em procedimento paralelo e não excludente, nos termos dos arts. 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. ADJUDICAR o objeto Item motorista: EDVALDO HONORATO DOS ANJOS – CNPJ 66.462.015/0001-80, RUABAHIA, 722, CENTRO, ITAUNA DO SUL-PR, CEP 87.980-104, REPRESENTADA POR EDVALDO HONORATODOS SANTOS; Item Fonoaudióloga: C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ45.276.688/0001-75, RUA CARLOS ANTONIO GERING, 770, CENTRO, NOVA LONDRINA-PR, REPRESENTADA POR CAROLINE NEVES CHIAMULERA, nos valores unitários previstos no termo de referência da contratação;

III. HOMOLOGAR o resultado da inexigibilidade e do credenciamento das pessoas jurídicas suramencionadas, reconhecendo a regularidade dos atos praticados e autorizando a formalização do termo/contrato;

IV. CONSIGNAR que o valor de **R\$161.995,90** constitui teto global anual estimado do credenciamento, não assegura quantitativo mínimo, exclusividade, contratação imediata ou receita à credenciada e deverá ser observado conjuntamente em todas as contratações decorrentes do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL | CNPJ 75.458.836/0001-33

V. DETERMINAR que cada encaminhamento seja precedido de autorização/ordem de serviço, conforme rodízio equitativo –conforme previsto no termo de referência da contratação, com pagamento apenas dos serviços efetivamente prestados e atestados;

VI. DETERMINAR a divulgação deste ato e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, bem como as demais providências administrativas, contábeis e de fiscalização.

Itaúna do Sul/PR, 11 de setembro de 2026

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal - Autoridade Competente